



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VISION NET LTDA - EPP**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO/RASTREAMENTO DO GPS/GPRS/GSM VIA SATÉLITE/INTERNET, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SES/DF (FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS), INCLUINDO-SE A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EVENTUAL FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **VISION NET LTDA-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: **13.134.811/0001-27**, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375, 2º andar, sala 01, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-010, Telefone/Fax (81) 3412-0250, E-mail: [secretaria@grupoecs.com.br](mailto:secretaria@grupoecs.com.br), [suporte.adm@grupoecs.com.br](mailto:suporte.adm@grupoecs.com.br), representada por **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 775.157-6 SDS/PE, inscrita no CPF nº 091.828.914-94 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.491/2016, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **06 de maio de 2021** e término em **06 de maio de 2022**, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285179677

<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 61.313,33
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2021NE03838
<b>VII</b>	Data de Emissão:	27/04/2021
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 22.072,80** (vinte e dois mil setenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a **3% (três por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FIUZA DE ARAUJO- 7751576-SDS/PE, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/04/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 29/04/2021, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 29/04/2021, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60698406)  
verificador= **60698406** código CRC= **C0402E23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF